

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupapempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária torna pública a convocação, conforme horário abaixo, dos candidatos cuja inscrição foi aprovada como Professor Contratado III (MS-3.1, contratados com título de Doutor) pelo Conselho Técnico-Administrativo, ao Processo Seletivo de contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, aberto pelo Edital FEA 17/2022, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e da Resolução 8002/20.

O não comparecimento do candidato à ciência do horário, da lista de pontos e das provas programadas no cronograma abaixo implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo:

HORÁRIO

22.06.2022 (4ª feira) a partir das 9 horas - Ciência aos candidatos do horário e ciência da lista de pontos para prova didática, seguida do sorteio do ponto, obedecida a ordem de inscrição, do 1º ao 3º candidato.

23.06.2022 (5ª feira) a partir das 9 horas - Realização da prova didática, seguida da prova de arguição do memorial, por ordem de inscrição.

Local da Prova

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária

Avenida Professor Luciano Gualberto, 908

Prédio FEA-1 na sala A-106

Comissão Examinadora

Prof.ª Dr.ª Renata Giovinnazzo Spers – EAD FEAUSP (Presidente)

Prof. Dr. José Paulo de Souza – UEM

Prof. Dr. Christiano França da Cunha – UNICAMP

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 044/2022

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, aprovou ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 20/06/2022, os pedidos de inscrição dos candidatos Leonardo Diniz Hipólito Soares (título de Doutor) e Kleythyon José Coriolano Cavalcanti de Lacerda (título de Doutor) para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física, na área de conhecimento: Física Geral, conforme Edital ATAc 025/2022, publicado no D.O.E. de 01/06/2022. Aprovou ainda, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 20/06/2022, a Comissão de Seleção indicada pelo departamento, conforme listado a seguir: Membros Titulares: Prof. Dr. Carlos Ernesto Garrido Salmon - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Luiz Otavio Murta Junior - Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Herenilton Paulino Oliveira - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Eder Rezende Moraes - Professor Doutor do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Rogéria Rocha Gonçalves - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Nelson Augusto Alves - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Renato Tinós - Professor Associado do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Fernando Fagundes Ferreira - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filo-

sofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Domingos Alves - Professor Associado do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vanessa Rolnik Artoli - Professora Doutora do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ubiraci Pereira da Costa Neves - Professor Doutor do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Jose Antonio Eiras - Professor Titular do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da Universidade Federal de São Carlos; Prof. Dr. Tito José Bonagamba - Professor Titular do Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Homero Schiabel - Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Liliane Ventura Schiabel - Professora Associada do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Rickson Coelho Mesquita - Professor Associado do Departamento de Raios Cósmicos e Cronologia do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas; Prof. Dr. Mario Antonio Bernal Rodriguez - Professor Associado do Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas; Profa. Dra. Angela Mitie Otta Kinoshita - Professora Doutora do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional da Universidade do Oeste Paulista; Profa. Dra. Thiane Alves Pianoschi Alva - Professora Doutora do Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre; Profa. Dra. Diana Rodrigues de Pina Miranda - Professora Associada da Divisão de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem do Departamento de Infectologia, Dermatologia, Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; Prof. Dr. Pablo José Gonçalves - Professor Associado do Instituto de Física da Universidade Federal de Goiás. (2022.1.00667.59.9)

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/43/2022 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia Geral e do Trauma, referente ao EDITAL ATAC/FM/4/2022, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. Eduardo Bertolli

INÍCIO DO CONCURSO: 27 de julho de 2022

O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 27 de julho de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/44/2022 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Anestesiologia, referente ao EDITAL ATAC/FM/4/2022, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidato inscrito: Dr. João Manoel da Silva Junior

INÍCIO DO CONCURSO: 24 de agosto de 2022

O candidato deverá se apresentar às 7h45 do dia 24 de agosto de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados o candidato e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/45/2022 - CONVOCAÇÃO

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da USP comunica a data da realização do Concurso à Livre-Docência do Departamento de Gastroenterologia, com base o programa da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo, referente ao EDITAL ATAC/FM/4/2022, com base na RESOLUÇÃO 7955/2020.

Candidatos inscritos: nº 1 - Dr. Marcus Fernando Kodoma Pertille Ramos; nº 2 - Dr. Gilton Marques Fonseca; nº 3 - Dr. Gustavo Andrade de Paulo.

INÍCIO DO CONCURSO: 1 de agosto de 2022

Os candidatos deverão se apresentar às 7h15 do dia 1 de agosto de 2022, na Sala do CETEC, nº 2305, 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina da USP, Avenida Doutor Arnaldo, 455 - São Paulo/SP, CEP 01246-903.

Pelo presente ficam convocados os candidatos e os membros da Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 054/2022/FOB(ATA)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08/06/2022, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2022 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 29/07/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Disciplina de Microbiologia

1. Métodos de estudo da microbiota oral.
2. Diversidade bacteriana na cavidade oral.
3. Ecologia bacteriana na cavidade oral.
4. Biofilmes orais: mecanismos de formação, arquitetura e potencial patogênico.

5. Microbiota associada à cárie dental.

6. Microbiota associada às doenças periodontais.

7. Microbiota associada às infecções de pulpa e periápice.

8. Doenças sistêmicas associadas às infecções orais.

9. Controle de micro-organismos para a prevenção e tratamento das doenças associadas ao biofilme dental.

DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Disciplina de Dentística

1. Abordagem preventiva e terapêutica de pacientes em unção de risco à cárie dentária;

2. Indicações e técnicas de restauração com cimento de onômero de vidro;

3. Proteção direta e indireta do complexo dentino pulpar;

4. Etiologia e tratamento das lesões cervicais de origem não cariada;

5. Comportamento clínico das restaurações de amálgama;

6. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de amálgama;

7. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de resina composta;

8. Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores;

9. Comportamento clínico das restaurações de resina composta;

10. Fundamentos e técnicas para adesão aos substratos dentais proporcionados pelos sistemas adesivos atuais;

11. Fundamentos de estética em Dentística Restauradora;

12. Etiologia e tratamento dos diastemas dentários;

13. Clareamento de dentes polpados e despolpados: técnicas e equipamentos;

14. Facetas laminadas diretas e indiretas: fundamentos e técnicas;

15. Restauração de dentes tratados endodonticamente;

16. Fundamentos de Oclusão aplicáveis à Dentística Restauradora;

17. Sistemas cerâmicos para a confecção de restaurações livres de metal;

18. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para restaurações indiretas parciais posteriores;

19. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;

20. Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA

Disciplina de Radiologia

1. Histórico, natureza e produção dos Raios X e aparelhos de Raios X odontológicos;

2. Princípios de Formação da Imagem Radiográfica e Controle de qualidade de imagem;

3. Técnicas radiográficas intrabucais;

4. Anatomia radiográfica dento-maxilar;

5. Radioproteção em Odontologia;

6. Interpretação radiográfica panorâmica;

7. Técnicas radiográficas extrabucais;

8. Métodos de localização radiográfica;

9. Anatomia radiográfica craniofacial;

10. Radiologia digital;

11. Prescrição de radiografias em Odontologia;

12. Princípios de Tomografia Computadorizada e Tomografia Computadorizada por Feixe Cônico;

13. Resonância magnética aplicada à Odontologia;

14. Ultrassonografia aplicada ao diagnóstico;

15. Aspectos radiográficos das anomalias dentais;

16. Aspectos radiográficos de lesões periapicais;

17. Aspectos radiográficos dos cistos dos maxilares;

18. Aspectos radiográficos dos tumores odontogênicos.

DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

Disciplina de Psicologia

1. Fatores clínicos, psicossociais e neuropsicológicos de entidades disfuncionais do

comportamento;

2. Avaliação Neuropsicológica das funções corticais superiores da criança;

3. Avaliação da função atencional de crianças com Fissura Labiopalatina;

4. Reabilitação Neuropsicológica nas Fissuras Orofaciais;

5. Intervenção na autorregulação de funções executivas de crianças em fase de

escolarização fundamental;

6. Avaliação neuropsicológica nos Distúrbios Específicos da Aprendizagem;

7. Intervenção cognitivo-comportamental em famílias com filhos que apresentam

alterações no desenvolvimento.

DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA

Disciplina de Metodologia de Pesquisa e Estatística

1. Análise de Sobrevida;